

LEI Nº. 537/01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autor: Poder Executivo

"Cria cargos de Provimentos por Concurso Público na estrutura a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados 60 (sessenta) cargos de Professor MAG-1 (1ª à 4ª série), 05 (cinco) cargos de Professor MAG-3 (Educação Física) e 02 (dois) cargos de Professor MAG-3 (Supervisor Escolar), de provimento por concurso público na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto - SEMECD.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei nº. 299/98, de 31 de março de 1998 - Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal Ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º. - Os cargos serão providos por concurso público realizado no ano de 2000.

Art. 3º. - As despesas com a aplicação desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal